



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de FONOAUDIÓLOGO.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de FONOAUDIÓLOGO conforme segue:

Função	Carga Horária	Formação mínima	Vencimento Básico, Requisitos e atribuições.	Vagas
FONOAUDIÓLOGO	20hs semanais	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo - Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO	Conforme Lei Municipal nº 1.868/2008, e alterações posteriores	01 + C.R.

Categoria Funcional: FONOAUDIÓLOGO – 20 Horas Semanais

Padrão de Vencimento: IX - R\$ 4.072,97 (Quatro Mil e Setenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) + Vale Alimentação de R\$ 29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos) por dia efetivamente trabalhado.

Atribuições:

a) Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência de fonoaudiologia aos municípios nas unidades assistenciais do Município, bem como, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

b) Descrição analítica: Realizar trabalhos ligados a sua atividade profissional, estudando e executando o programa aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS

CEP: 99740-000 - Fone/Whats: 54 99632 3244

E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de trabalho de 20 horas semanais.

Requisitos para provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe. Outros requisitos especificados em edital de acordo com a especialidade.

DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, bem como pela Lei 1.867, de 01/04/2008 (Estatuto dos Servidores do Município) e, no que couber pelo e no Decreto nº 1.866/16 de 06 de Janeiro de 2016.

A seleção de que trata este edital será realizada pela Comissão nominada na Portaria Municipal nº 4.522/2026.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1** As inscrições serão protocoladas na recepção da Prefeitura de Barão de Cotegipe RS, no período de 02 de fevereiro até 06 de fevereiro de 2026, no horário de expediente.
- 1.2** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 1.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de escolaridade – Curso Superior completo, e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia ativo;
 - b) Cédula de Identidade;
 - c) CPF;
 - d) Ficha de inscrição;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Demais documentos para avaliação de títulos e tempo comprobatório de serviço de acordo com o item 2.1.
- 1.3** A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes à inscrição, após o encerramento do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

- 1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade exigido para o cargo, bem como todos os demais títulos e certidões que comprovem os requisitos do cargo estabelecidos na Lei 1.868/2008.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 A presente seleção será processada e os candidatos serão classificados, de acordo com sua Análise de títulos e tempo comprobatório de serviço a ser realizada na data 09 de fevereiro de 2026 em horário a ser definido, conforme determinado no Artigo 29 do Decreto Municipal nº 1.866/2016, observado os seguintes critérios:

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PHD).....20,00 PONTOS (Limite máximo um certificado)	20 pontos
2	Pós graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).....10,00 PONTOS (Limite máximo 02 certificados)	20 pontos
3	Comprovante de Experiência profissional na área Pública2,00 PONTO por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021) Comprovante de Experiência profissional na área Privada1,00 PONTO por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021)	120 pontos
4	Cursos de qualificação (somente a partir de 2021) Apresentação de Certificados com as seguintes cargas horárias: 20 horas até 40 horas.....1,00 ponto por certificado (até 05 certificados – 05 pontos) - De 41 horas até 100 horas2,50 pontos por certificado (até 02 certificados – 05 pontos) - Acima de 100 horas5,00 pontos por certificados (até 02 certificados – 10 pontos)	05 pontos 05 pontos 10 pontos

2.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Maior Pontuação em Experiência na Área Pretendida, no serviço público;
- Maior Pontuação em Experiência na área pretendida, no serviço privado;
- Pós Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado, PHD);
- Pós Graduação *Lato Sensu* (Especialização);
- Persistindo empate entre dois ou mais candidatos após aplicação dos critérios acima será realizado Sorteio Público para fins de desempate.

3. DOS RECURSOS

3.1 Após o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos terão prazo de 1 (um) dia útil para interpor Recurso à comissão examinadora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada, que, também no prazo de 1 dia (um) decidirá acerca do recurso e, em não revendo a decisão encaminhará, o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.

3.2 Qualquer benefício decorrente de recurso interposto por candidato será estendido aos demais concorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato selecionado e classificado para a contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

4.2 Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
 - Documento com foto (RG ou CNH);
 - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
 - Comprovante de Escolaridade compatível com a função (formação superior em Fonoaudiologia e respectivo registro no conselho de classe);
 - 01 foto 3 x 4;
 - Atestado Médico Admissional, conforme NR 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994;
 - Folha corrida judicial;
 - Declaração de bens;
 - N° de conta salário no BANCO SICREDI;
 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
 - Declaração de inexistência de impedimento para posse e exercício;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de Serviço Militar (se for o caso).

4.3 Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

4.4 A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Município de Barão de Cotegipe poderá solicitar informações e documentos adicionais ao candidato, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

5.2 O não atendimento ao ato convocatório, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

5.3 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

5.4 A inexistência e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, embora o candidato tenha sido classificado, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.5 A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se cadastrou, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

5.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 02(dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo conveniência da Administração.

5.7 A lista com o resultado final dos classificados será divulgada no mural da Prefeitura e também no site oficial.

5.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, que terá todos os poderes para o bom andamento deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Franciel Tiago Izycki,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS SEMANAIS

Nº inscrição:	Nº do Documento - RG:	CPF:
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Fone: (54)	Celular: ()	
Email:		
Formação: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO CONSELHO		

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO
1	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PHD).....20,00 PONTOS (Limite máximo um certificado)	
2	Pós graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).....10,00 PONTOS (Limite máximo 02 certificados)	
3	Comprovante de Experiência profissional na área Pública2,00 PONTO por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021) Comprovante de Experiência profissional na área Privada1,00 PONTO por mês trabalhado (a contar de janeiro de 2021)	
4	Cursos de qualificação (somente a partir de 2021) Apresentação de Certificados com as seguintes cargas horárias: 20 horas até 40 horas.....1,00 ponto por certificado (até 05 certificados – 05 pontos) - De 41 horas até 100 horas2,50 pontos por certificado (até 02 certificados – 05 pontos) - Acima de 100 horas5,00 pontos por certificados (até 02 certificados – 10 pontos)	

Barão de Cotegipe, ____ de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrição: 02 a 06/02/2026
- Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos: 09/02/2026
- Análise de títulos: 09/02/2026
- Prazo para Recursos da Relação Preliminar de Inscritos: 10/02/2026
- Divulgação da Classificação Preliminar após análise de títulos: 10/02/2026
- Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar: 12/02/2026
- Divulgação do Resultado após recursos: 13/02/2026
- Divulgação do Resultado Final: 18/02/2026

Este cronograma poderá ser modificado, no caso de não houverem recursos durante as fases, ou caso ocorram empates na pontuação dos candidatos inscritos.